

Proc. nº 312847
Folha nº 639
Serv. rel



Publicada no
Diário Oficial da União,
Seção 1, em 30/5/2005.

Supremo Tribunal Federal

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2005, constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro NELSON JOBIM

Proc. nº 312847

Folha nº 640

Serv. rece

Supremo Tribunal Federal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	MAI/04	ABR/05
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	130.483	
Pessoal Ativo	83.730	
Sentenças Judiciais - Pessoal do Próprio Órgão		
Sentenças Judiciais - Pessoal de Outros Órgãos e Entidades		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	83.730	
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.714	
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	17.961	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0	
Despesas de Exercícios Anteriores	9.105	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.856	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	4.018	
Contribuições Patronais	4.018	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP IV=(I + II + III)	134.501	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	280.593.633	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a	0,047934%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,073800%	207.078
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,070110%	196.724

FONTE: SIAFI

Salatiel
 SALATIEL GOMES DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anderson Vidal Corrêa
 ANDERSON VIDAL CORRÊA
 SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Miguel Augusto Fonseca de Campos
 MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
 DIRETOR-GERAL

De ordem, à SAF
 para providências
 subseqüentes.

Cyrlia Maria Rodrigues da Silva
 Cyrlia Maria Rodrigues da Silva
 Assessoria do Diretor-Geral

31/6/2005